



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

PROJETO DE LEI N.º /2024

Altera a Lei n.º 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a competição de Capoeira “Volta do Mundo Bambas – VMB”.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica inserida alínea ao inciso LXI do artigo 7º da Lei n.º 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

.....

LXI -

- Mês de Abril:

Competição de Capoeira Volta do Mundo Bambas – VMB” (NR)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

GILSON BARRETO
Vereador - MDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Gabinete do Vereador GILSON BARRETO****JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem por objetivo incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a competição de capoeira “Volta do Mundo Bambas – VMB”, a ser realizada anualmente no mês de abril na capital.

O “Volta do Mundo Bambas – VMB” é a maior competição de capoeira em alta performance do mundo, que coloca frente a frente atletas de capoeira de diferentes estados do Brasil e países em busca do cinturão de campeão das diversas categorias.

A primeira edição da competição na cidade de São Paulo aconteceu no último dia 20 de abril de 2024, no Centro Educacional e Esportivo Edson Arantes do Nascimento (Pelezão), com jogos divididos nas categorias kids, juvenil, master, masculino e feminino, nesta última valendo vaga para disputa de cinturão, com a participação de 23 competidores, dos quais 18 estavam participando pela primeira vez desta competição.

Pela história de resistência e luta da capoeira na capital paulista, nada mais justo do que incluir essa importante competição no calendário de eventos da cidade de São Paulo.

Registra-se que a Capoeira foi reconhecida como Patrimônio Cultural Brasileiro em 2008 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Em 2014 a UNESCO reconheceu a Roda de Capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade. Por sua vez, o Estatuto da Igualdade Racial (Lei n.º 12.288/2010), reconheceu a capoeira como desporto de criação nacional e a atividade de capoeirista em todas as modalidades em que a capoeira se manifesta, seja como esporte, luta, dança ou música, sendo livre o exercício em todo o território nacional.

Pelo exposto, apresento a iniciativa aos nobres pares com objetivo de ser aprovada, por ser medida revestida de total interesse social, cultural, esportivo e público.

Sala das Sessões,